DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 3009 – Itajá/RN, 13 de novembro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlisvan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2° Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXV – Edição N.º 3009 – Itajá/RN, 13 de novembro de 2026.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da SECRETARIA DE CULTURA, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços médios para Contratação de pessoa física e/ou jurídica para a prestação de serviço técnico especializado para a elaboração de diagnóstico técnico, mapeamento do arcabouço normativo "da Cultura" e fornecimento de subsídios institucionais e minutas administrativas orientativas, visando ao reordenamento da infraestrutura legal da cultura no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura de Itajá/RN, em conformidade com as diretrizes da Lei Federal nº 14.835/2024.

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: setordepesquisamercadologica@gmail.com.

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 03 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 13 de novembro de 2026.

Possidônio Secundo Ferreira
Secretário Municipal do Planejamento

LICITAÇÕES

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010309/2026
ALTERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EXECUTOR – REF. À ADESÃO Nº 010309/2026
(ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025).

Contratante: Município de Itajá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.612.395/0001-46.
Contratada: POSTO FREI DAMIÃO LTDA, CNPJ nº 08.547.432/0001-29 (matriz), por meio de sua filial inscrita no CNPJ nº 08.547.432/0010-10, situada na Rua Doutor Luiz Carlos, nº 1250, Frutilândia, Assú/RN, CEP 59.650-000.
Objeto do contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, visando atender às necessidades de toda frota de veículos e máquinas do Município de Itajá/RN.
Objeto do aditivo: Alteração do estabelecimento da contratada responsável pela execução e pelo faturamento, que passa da filial inscrita no CNPJ nº 08.547.432/0008-03 (Alto do Rodrigues/RN) para a filial inscrita no CNPJ nº 08.547.432/0010-10 (Assú/RN), mantidas inalteradas as demais cláusulas e condições.
Fundamentação legal: art. 124, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula Décima Quinta do Contrato.
Valor, preços e vigência: inalterados.
Data da assinatura: 13/11/2026.

Itajá/RN, 13 de novembro de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 77 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000
comunicacao@itaja.rn.gov.br – itaja.rn.gov.br